



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC Nº: 321/22
FLS: 09
ATO:

CNPJ Nº 31.803.125/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÓRGÃO REQUERENTE:
1.1- Setor Contábil
2 – OBJETO DO PEDIDO:
2.1 - Abertura de processo administrativo para pagamento de INSCRIÇÃO: Curso DCTFWEB e Retenção de INSS na Área Pública Data: 26/07/2022 (8:30h às 17:30h) e 27/07/2022 (8h às 17h) Total: R\$1.533,00 – (Mil, quinhentos e trinta e três reais) para (01) uma inscrição: Servidora: Janaina Alves Mulinari Inclusos: inscrição, material didático, certificado, coffee breaks, 02 almoços. Local: Vitória-ES.
3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:
3.1 – Qualificar os profissionais da Gestão Pública para a correta elaboração da DCTFWeb e a realização das retenções de INSS na área pública, conforme exigências legais.
4 – JUSTIFICATIVA:
4.1 - Considerando as exigências dos Órgãos de Controle e Judiciais, a gestão pública deve estar pautada não apenas nos deveres constitucionalmente previstos, lastreados nos princípios estatuídos no Art. 37, da Constituição Federal de 1988 (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), mas, sobretudo, na boa prática dos procedimentos administrativos, ancorada na eficiência e na efetividade do uso dos recursos públicos;
4.2 - Considerando que o Setor Contábil é o setor responsável pelo preenchimento e envio do dados da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
4.3- Considerando que entre as opções disponíveis do mercado, a Fundação Espírito Santense de Tecnologia- FEST é uma instituição jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, à transferência de conhecimentos e à proteção do meio ambiente, e tem como objetivo primordial o fomento e a realização do desenvolvimento tecnológico do Espírito Santo.
4.4 - O curso ofertado é singular devido ao conteúdo programático ESPECÍFICO para a área de atuação das servidoras da Prefeitura Municipal de Anchieta, carga horária (16 horas presenciais) aliado à metodologia aplicada, contemplando teoria, prática e abordagem de pontos polêmicos. A instrutora é notória especialista na área pública, altamente gabaritada, com vasta experiência na área afim, está sempre atento às mudanças, com o objetivo de manter os servidores atualizados, eficientes e eficazes, conforme currículo a seguir: CATIA MARIA SOARES MEDEIROS, Contadora com



MBA em Gestão de Pessoas pela FUCAPE, atuou no Senac Vitória como Instrutora de cursos técnicos e realiza palestras e treinamentos pela Ensicon, Medeiros & Paganini, Sescon-ES, FEST e CRC-ES. Atua em Consultorias e realiza Auditorias na área Trabalhista dentro e fora do ES e é sócia da Medeiros & Paganini Contabilidade e Serviços Consultivos ME.

4.5– Faz-se necessária a participação neste curso devido as novas orientações sobre preenchimento e transmissão da DCTFWEB e retenção de Inss na Área Pública de acordo com legislação vigente.

5 – FINALIDADE:

5.1- A finalidade dos serviços decorrentes deste Termo de Referência é oferecer às profissionais que atuam na Contabilidade, da Câmara Municipal de Anchieta, o curso DCTFWEB e Retenção de INSS na Área Pública.

6– DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO:

6.1 - Por se tratar de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida será para que os serviços sejam prestados conforme características descritas no item 2.1 dentro dos critérios de efetividade, urbanidade, salubridade, hospitalidade.

7- DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

7.1- Os serviços serão prestados nos dias 26 e 27/07/2022, conforme descrito no item 2 deste termo.

8– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO:

8.1 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
8.2 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:

9.1 - Efetuar o pagamento à Empresa prestadora do serviço, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NF e acompanhada das Certidões de Regularidade;
9.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do presente Termo de Referência;
9.3 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição do serviço;
9.4 - Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1 As despesas para execução do objeto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
0101	0103100012.192	3.3.90.40.000	10010000000

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O objeto contratado será fiscalizado pelo servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

11.2 A fiscalização atuará de forma a garantir a plena execução dos serviços em conformidade com as obrigações de ambas as partes.

12 – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – Conforme previsto no artigo 49, inciso IV da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, caso a licitação seja dispensada com base no artigo 24, inciso II, a contratação deverá ser feita exclusivamente com as empresas enquadradas com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

13 – PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior ao atesto da nota fiscal, na conta corrente:

FEST - Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

OBS: Não deverá ser feita a retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

13.2 – A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento equivalente válido correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado.

14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROCESSO Nº: 32/2022
PLA: 14
A 101: [assinatura]

CNPJ Nº 31.803.125/0001-83

- 14.1 - Apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atual em que conste atividade empresarial compatível com o objeto da contratação;
- 14.2 - Apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- 14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 14.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- 14.5 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	(x) Dispensa de Licitação – Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/1993 (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), em virtude do ministrante ser altamente qualificado.
--------------------------------	---

Anchieta/ES, 18 de julho de 2022.



Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para inscrição no curso **DCTFWEB e Retenção de INSS na Área Pública**.
